ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 211 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Cria Cargos em Comissão e dá providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – por seus representantes legais, aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte:

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura os cargos comissionados a seguir, com os respectivos símbolos:

I – 02 (dois) cargos em comissão, símbolo DAS-2, Assessor Especial de Operacional;

II – 02 (dois) cargos em comissão, símbolo DAS-3, de Assessor Especial de Controle Social;

III – 02 (dois) cargos em comissão, símbolo DAS-4, de Assessor de Apoio Operacional;

IV – 05 (cinco) cargos em comissão, símbolo DAS-5, de Chefe de Administração e Experiente;

V – 06 (seis) cargos em comissão, símbolo DAS-6, de Chefe do Setor de Supervisão e Vigilância.

Art. 2º - Os cargos em comissão ora criados são submetidos aos valores remuneratórios dos respectivos símbolos, com as vantagens atribuídas aos mesmos, na forma que dispuser lei específica.

Art. 3º - O Executivo Municipal editará no prazo de 30 (trinta) dias decreto regulamentando as atribuições dos cargos criados por esta LC.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira / RJ, 16 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
- Prefeito Municipal -